



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

RESOLUÇÃO nº 04 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício 2023 da Entidade Lar Esperança - Recurso do FNAS destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996, modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei 1.435/2020;

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

Considerando os recursos financeiros transferidos pelo FNAS a cada Piso de Proteção Social, bem como os rendimentos de aplicações financeiras desses recursos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, o Parecer emitido pela *Comissão de Trabalho Permanente de Fiscalização*, após apreciação do Pleno, emitindo assim **PARECER FAVORÁVEL**, ao Plano de Trabalho para o exercício 2023 da **Entidade Lar Esperança**.

Artigo 2º A Entidade **Lar Esperança** receberá o Recurso Federal do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme pactuação no Plano de Aplicação, através de 12 (doze) parcelas de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a execução do *Serviço de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes*, para o exercício 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras, 31 de março de 2023.

Machado

Marília Silva Machado

Conselheira Presidente CMAS - Biênio 2021/2023

cmas@barreiras.ba.gov.br